



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00065 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:
Necessidade de cobrir gastos as dotações abaixo relacionadas usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/24

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica		
3.3.90.32.00	332 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		1.435,50
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1.435,50
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075	Manutenção Atividades Saude Mental		
3.3.90.32.00	390 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		853,70
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		853,70
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.90.30.00	645 Material de Consumo		5.738,00
2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos		5.738,00
TOTAL:		R\$	8.027,20

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

8.027,20 R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 14 DE ABRIL DE 2025